



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 495

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74

Rua Henrique Pedro Ferreira, 228

Telefone: (18) 3285-1113

Site: www.caiabu.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30

Rua Edgard Silveira Correia, 313

Telefone: (18) 3285-1313

Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 495

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 397/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre: Altera metas e valores ao PPA 2022/2025 e LDO para o exercício de 2022, abre crédito adicional especial no Orçamento vigente e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Por força da participação do município de Caiabu no “Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP”, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento-programa do exercício de 2022, **Lei Municipal nº 370/2021 de 27/10/2021**, nos termos da Lei Federal 4.320/64, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na seguinte rubrica orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	
02.01	ADMINISTRAÇÃO	
02.01.02	Administração e Finanças	
04.122.0002.2004.000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos	
Fr. 01	Tesouro	R\$ 6.000,00
02.03	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.03.02	Ensino Fundamental	
12.361.0004.2006.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos	
Fr. 01	Tesouro	R\$ 14.000,00
Total da Suplementação		R\$ 20.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito especial será pela Anulação Parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

02	PODER EXECUTIVO	
02.01	ADMINISTRAÇÃO	
02.01.02	Administração e Finanças	
04.122.0002.2004.000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	
Ficha:23	Fr. 01 - Tesouro	R\$ 6.000,00
02.03	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.03.02	Ensino Fundamental	
12.361.0004.2006.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	
Ficha:46	Fr. 01 - Tesouro	R\$ 14.000,00
Total da Anulação		R\$ 20.000,00

Art. 3º Ficam alterados e convalidados os anexos II e

III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio: 2022/2025-**Lei Municipal nº 365/2021** de 24/08/2021, bem como os anexos V e VI das Leis de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de: 2022-**Lei Municipal nº 366/2021** de 24/08/2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 02 de maio de 2022.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

LEI ORDINÁRIA Nº 398/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), para fazer face a despesa com a Reforma da Praça Municipal da Capela São João Batista - Localizada no Distrito de Iubatinga - Caiabu - SP, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02-09.01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0010.1013.000	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
4.4.90.51.00.0000	Obras e Equipamentos
FONTE DE RECURSOS 02	CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
Ficha: 238 R\$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura total do crédito suplementar constante nesta Lei:

a) Será mediante os recursos advindos por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional através do contrato nº 101080/2022, contabilizados como **Excesso de Arrecadação** à ser verificado no encerramento do exercício.

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 02 de maio de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 495

Página 3 de 4

SUELEN NARA MATOS MATIVE Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS Diretor de Secretaria

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”.

LEI ORDINÁRIA Nº 399/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), para fazer face a despesa com a Construção de Velório Municipal no local do Distrito de Iubatinga - Caiabu - SP, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.09.01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0010.1009.000	AMPLIAÇÃO E REFORMA NOS PREDIOS PUBLICOS
4.4.90.51.00.0000	Obras e Equipamentos
FONTE DE RECURSOS 02	CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Ficha: 237 R\$ 250.000,00

Art. 2º Para cobertura total do crédito suplementar constante nesta Lei:

a) Será mediante os recursos advindos por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional através do contrato nº 101079/2022, contabilizados como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício;

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 02 de maio de 2022.

SUELEN NARA MATOS MATIVE Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS Diretor de Secretaria

LEI ORDINÁRIA Nº 400/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais), para fazer face a despesa com a Reforma da Praça da Matriz no Centro de Caiabu - SP, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02-09.01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0010.1013.000	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
4.4.90.51.00.0000	Obras e Equipamentos
FONTE DE RECURSOS 02	CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Ficha: 238 R\$ 400.000,00

Art. 2º Para cobertura total do crédito suplementar constante nesta Lei:

a) Será mediante os recursos advindos por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional através do contrato nº 101078/2022, contabilizados como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício;

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 02 de maio de 2022.

SUELEN NARA MATOS MATIVE Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar público de costume.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS Diretor de Secretaria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Torna-se público a adjudicação do processo licitatório nº 027/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022, que tem por objeto **Contratação de empresa para Construção do Espaço Saúde/Centro de Saúde referente ao termo de convênio nº 100494/2022**, em favor do licitante MAYRELIS CONSTRUTORA LTDA. Caiabu/SP, 28/04/2022. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 495

Página 4 de 4

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Torna-se público a homologação do processo licitatório nº 027/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa para Construção do Espaço Saúde/Centro de Saúde referente ao termo de convênio nº 100494/2022**, em favor do licitante MAYRELIS CONSTRUTORA LTDA. Caiabu/SP, 28/04/2022. SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

.....